

LEI Nº 1.273/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
CELEBRAR TERMO DE
COLABORAÇÃO COM A LIGA
DESPORTIVA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a celebrar Termo de Colaboração nos termos do Plano de Trabalho da **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** através de parceria com a **LIGA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, CNPJ: 04.528.604/0001-66 no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para custear as despesas com a realização do 16º Campeonato Municipal de Futebol nas Categorias de Primeira Divisão, Segunda Divisão, Sub-15, Sub 17 E Master, fomentado a participação de jovens e adultos na pratica do esporte local.

Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Termo de Colaboração a ser firmado entre o Municipal de Aquiraz e a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz com base no **Plano de Trabalho**, que acompanhará o Termo de Colaboração.

Paragrafo único – Fica a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz obrigada a prestar contas dos recursos recebidos bem como a Secretaria de Esporte, juventude e

Lazer a se submeter a todos os ritos do Marco Regulatório das Parcerias com o Poder Público nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, sob pena de sanções administrativas para a entidade prevista na referida lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação deste Projeto de Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01.27.122.0104.2.059 – Ações de Cooperação Técnica e Financeira com entidades Públicas e do Terceiro Setor Elemento de despesas 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º - A respectiva Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 29 DE MAIO DE 2018.



EDSON SÁ

Prefeito Municipal